



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### DESAFIO DOS CAMPEÕES PETRONAS SYNTIUM 2022

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 01.023258/2022

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CANTACOM COMUNICACAO LTDA  
Endereço: AMARO CAVALHEIRO Número: 347 Complemento: SALA 1111  
Bairro: PINHEIROS Município: SÃO PAULO UF: SP CEP: 05425-011  
CNPJ/MF nº: 17.877.125/0001-05

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A  
Endereço: TRAJANO DE ARAUJO VIANA Número: 2500  
Bairro: CINCO Município: CONTAGEM UF: MG CEP: 32010-090  
CNPJ/MF nº: 03.613.421/0001-86

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/10/2022 a 06/11/2022

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/10/2022 a 02/11/2022

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta é uma promoção realizada pela empresa CANTACOM COMUNICAÇÃO LTDA, cadastrada com CNPJ sob o número 17.877.125/0001-05, com domicílio na R. Pais Leme, 215 CJ Office Sala 2717 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05424-150, tendo como empresa aderente a PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A, CNPJ: 03.613.421/000186, com domicílio à Avenida Trajano de Araújo Viana, nº 2.500, Bairro Cinco, Contagem - MG, válida para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, portador de CPF válido, residentes e domiciliados em território nacional, que simplesmente efetuarem seu cadastro no site [www.desafiodoscampeoespetronas.com.br](http://www.desafiodoscampeoespetronas.com.br), no período de 18/10/2022 a 02/11/2022, ou até o término dos “números da sorte”.

Caso as séries de números da sorte, destinadas aos sorteios da presente promoção, se esgotarem antes da data prevista para o final da promoção, a participação será considerada encerrada, sendo que a empresa promotora fará comunicação ao consumidor em geral.

Não poderão participar desta promoção pessoas jurídicas, diretores e funcionários da empresa mandatária e/ou da empresa aderente. Também fica vedada a participação de qualquer empresa diretamente ou indiretamente relacionada à realização da referida promoção, sendo que os responsáveis pelos ganhadores disporão da relação dos nomes impedido de participar para a verificação.

É vedada a participação nesta promoção de funcionários da PETRONAS, de funcionários dos Distribuidores PETRONAS autorizados, bem como os funcionários da CANTACOM.

###### 6.1 - MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO:

As pessoas interessadas em participar desta promoção, poderão efetivar o seu cadastro até às 23h59min do dia 02/11/2022, através do site [www.desafiodoscampeoespetronas.com.br](http://www.desafiodoscampeoespetronas.com.br), preenchendo nome completo, e-mail, telefone e/ou celular e CPF, bem como um campo de ciência e aceite do presente Regulamento.

Finalizando o cadastro e aceitando o regulamento, o participante estará apto a acessar o jogo “DESAFIO DOS CAMPEÕES 3”, que consiste em controlar um carro de F1 através de uma pista desviando de obstáculos que prejudiquem o bom funcionamento do motor e coletar as embalagens de PETRONAS Syntium.

Ao final do jogo, o participante que fizer o mínimo de 50 pontos receberá instantaneamente na tela do dispositivo e via e-mail o seu número da sorte, com o qual concorrerá pela Loteria Federal no dia 05/11/2022. Será permitido apenas 1 (um) cadastro por CPF por dia.

A pontuação atingida por cada usuário no jogo não será condicionadora para premiação ou critério de desempate, quando necessário.

Não serão validadas participações que concluírem o jogo com pontuação menor que 50 pontos. Caso o participante não atinja a pontuação mínima para geração de números da sorte, ele poderá repetir as tentativas até que a pontuação seja atingida e o número da sorte seja gerado.

As premiações acontecerão através da composição do resultado da Loteria Federal, para os cadastros efetuados no período de 18/10/2022 a 02/11/2022, ou término dos números da sorte, com sorteio no dia 05/11/2022.

O participante deverá realizar o cadastro novamente a cada jogada, durante o período promocional.

O ato de efetuar o cadastro com o CPF/MF não é garantia de participação na promoção, sendo necessária a efetivação do cadastro completo do participante, bem como o atingimento da pontuação mínima no ato de jogar o game. O não cadastramento completo na campanha promocional inabilita a participação dele.

O ato de efetuar o seu cadastro e informar seu CPF/MF é pré-requisito para participação, mas não garante a concessão do benefício, “número da sorte” ao participante, uma vez que o processamento e distribuição dos benefícios, “número da sorte”, é realizada de forma sequencial, por uma fila de processamento de cadastro, ou seja, uma vez identificado e concluído o cadastro, ele será colocado na última posição da fila de processamento. Pode ocorrer que, quando o sistema for processar determinado cadastro, a série e números da sorte estarem esgotados, sendo dessa forma impossível conceder o benefício. Neste caso, em função do esgotamento das séries e números da sorte, antes do final da campanha promocional, ela será encerrada antecipadamente, com comunicação no site [www.desafiodoscampeoespetronas.com.br](http://www.desafiodoscampeoespetronas.com.br) ao participante.

O participante receberá, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o seu “número da sorte”, gerado na data do cadastro, que será mostrado na tela do dispositivo e enviado via e-mail para a conta cadastrada.

É dever de todos os participantes enviarem seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos seus prêmios.

A promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas.

O número da sorte será gerado ao término da partida em que o participante atingir a pontuação mínima de 11 pontos e será enviado ao participante através do e-mail cadastrado para fins de conferência do participante.

Os números da sorte serão distribuídos entre os participantes de acordo com a ordem de cadastramento no sistema de suas participações, de forma concomitante, equitativa e aleatória.

Caso a série disponibilizada sejam integralmente distribuídas antes do término da promoção, o período de participação será considerado encerrado antecipadamente e, neste caso, os consumidores e participantes serão informados pelo site [www.desafiodoscampeoespetronas.com.br](http://www.desafiodoscampeoespetronas.com.br).

## 6.2 - MECÂNICA DO SORTEIO:

Será efetuada uma ÚNICA serie, composta com 100.000 números da sorte, que será gerada de 00.000 a 99.999, sendo que na data do sorteio será identificado o número sorteado. Caso ele não tenha sido distribuído, buscará o número mais próximo na sequência de números distribuídos imediatamente superior, mais 9 números imediatamente superiores para identificação dos números sorteados, sendo os prêmios distribuídos da seguinte forma:

1º colocado: kit com 01 videogame Sony Playstation 2 825Gb Standard com Mídia Física + 01 game Físico F1 2022 + 01 Boné PETRONAS, no valor de R\$ 5.525,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinto reais) cada;

2º colocado: Kit com 01 Mochila PETRONAS + 01 Boné PETRONAS, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada;

3º colocado: 01 Boné PETRONAS, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada;

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

1

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 06/11/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/10/2022 15:00 a 02/11/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/11/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pais Leme NÚMERO: 215

COMPLEMENTO: CJ Office Sala 2717 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05424-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Serão anunciados os ganhadores na sede da Agência Cantacom, com divulgação através das redes sociais PETRONAS Syntium

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Kit com 01 videogame Sony Playstation 2 825Gb Standard com Mídia Física + 01 game Físico F1 2022 + 01 Boné PETRONAS	5.525,00	5.525,00	0	0	1
1	Kit com 01 Mochila PETRONAS + 01 Boné PETRONAS	150,00	150,00	0	0	2
1	01 Boné PETRONAS	75,00	75,00	0	0	3

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	5.750,00

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

**Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis**

**SÉRIE ÚNICA:** Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:** A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

**Número da sorte contemplado:** Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

## **12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

Não poderão participar desta promoção: as pessoas Jurídicas, pessoas físicas sem CPF válidos e/ou não residentes em território nacional, os sócios diretores, funcionários da PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A, e demais empresas envolvidas diretamente na promoção.

Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído, automaticamente, desta promoção e seu número da sorte será considerado como “não distribuído” para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o número da sorte correspondente considerado como “não distribuído” e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

Em quaisquer das situações acima, verificadas antes ou no momento do sorteio (que compreende a apuração dos ganhadores), o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

Em quaisquer dos casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio e tendo havido a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término da promoção.

Não são aptos a participar da Promoção, sob pena de desclassificação:

Menores de 18 (dezoito) anos;

Pessoa Jurídica;

Diretores e funcionários da Cantacom;

Diretores e funcionários da PETRONAS;

Funcionários dos Distribuidores autorizados PETRONAS;

A MANDATÁRIA reserva-se no direito de excluir qualquer participante que se enquadre em um ou mais critérios de desclassificação listados neste regulamento, mesmo que posteriormente ao sorteio, caso identificado.

## **13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

Os nomes dos ganhadores serão divulgados no site [www.desafiodoscampeoespetronas.com.br](http://www.desafiodoscampeoespetronas.com.br), até 7 (sete) dias úteis após o sorteio. A divulgação da liberação dos contemplados no site oficial será efetuada no dia 08/11/2022, pelas redes sociais de PETRONAS Syntium, às 14:00 horas.

A divulgação desta promoção dar-se-á pela internet, site da promoção e redes sociais, OOH e mídia online, e materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio, TV e veiculação em mídia impressa. Os números sorteados serão divulgados juntamente com os nomes dos ganhadores.

## **14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios desta promoção serão entregues aos ganhadores, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio nos endereços cadastrados na promoção, ou em local a ser definido pela empresa promotora e serão comunicados, através de telefone ou e-mail, e receberão os prêmios sem qualquer ônus.

A premiação é pessoal e intransferível.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio à promotora, para que, possam receber o prêmio.

No caso, do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

## **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação, considerada como prática irregular, desleal ou que atente contra os objetivos desta promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do participante da promoção.

Fica expresso no presente regulamento, com o que concordam todos os participantes, que, tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, a Promotora não tem como garantir que o acesso à Plataforma esteja livre de interrupções, invasões ou suspensões, queda de servidor, ausência de energia, inscrições perdidas, atrasadas, extraviadas ou corrompidas, bem como quaisquer outros eventos não inteiramente sujeitos ao seu controle, eximindo a Promotora de toda e qualquer responsabilidade proveniente de tais atos/fatos/eventos, e especialmente nas hipóteses de força maior ou caso fortuito.

Os Participantes estão cientes que, ao participar desta Promoção, haverá coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, pela MANDATÁRIA e os parceiros envolvidos na Promoção, das informações e dos dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria Promoção e dos participantes contemplados, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade – SEAE/ME, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a MANDATÁRIA, sendo que e os dados não serão utilizados para qualquer outra finalidade sem a prévia autorização do participante. Assim, a MANDATÁRIA expressamente declara que os dados obtidos em razão desta promoção não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, e serão utilizados apenas nos limites acima indicados.

Reconhece, desde já, o participante que terceiros de má fé poderão utilizar-se de subterfúgios tecnológicos a fim de ter acesso a seus dados pessoais e/ou fraudar o Sorteio e, para este fim, isenta a Promotora de qualquer responsabilidade correlata.

Os Participantes que não mais concordarem com o tratamento dos seus dados para as finalidades descritas no item acima, deverão deixar de participar desta promoção informando formalmente a mandatária, uma vez que o tratamento será realizado apenas nos limites necessários para a operacionalização, execução desta promoção e sua prestação de contas e procedimentos de fiscalização pelo órgão autorizador.

Todos os dados pessoais fornecidos pelos participantes visando a participação na denominada promoção serão utilizados única e exclusivamente para fins de comunicação com ganhadores e entrega de premiações, sendo completamente destruídos após o fim de promoção e entrega declarada dos prêmios aos ganhadores.

Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável, a utilização, pela promotora e aderente, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela empresa promotora, por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente no site [www.desafiodoscampeoespetronas.com.br](http://www.desafiodoscampeoespetronas.com.br), e posteriormente, submetidas à SEAE/ME.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

O regulamento desta promoção será disponibilizado no site [www.desafiodoscampeoespetronas.com.br](http://www.desafiodoscampeoespetronas.com.br), e a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 17/10/2022 às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador WYK.DKB.HUE